

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 1 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 139/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 691/2022 de 20 de Abril de 2022, e Artigo 5º da Lei 674/2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial no valor **R\$ 427.015,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinze reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA			
37 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$	20.000,00
39 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$	100.000,00
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
457 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$	4.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$	100.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 30%		90.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00880.300880.09.99.06.18 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - EC	R\$	7.425,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 2 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122			
294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880.301011.09.99.06.18 - CONTRIBUIÇÕES LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - EC	E	R\$ 13.590,00
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE			
218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - Programas Vigilância em Saúde	-	R\$ 92.000,00
Soma Suplementação			R\$ 427.015,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 427.015,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinze reais)**, sendo o valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)** como I **ANULAÇÃO PARCIAL** e o valor de **R\$ 333.015,00 (trezentos e trinta e três mil e quinze reais)** como II - **SUPERAVIT FINANCEIRO**.

I - ANULAÇÃO

2.071 - MANTER ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL.			
461 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 4.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
77 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 30%	-	R\$ 43.000,00
78 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 30%	-	R\$ 31.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)			
82 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEF 30%	-	R\$ 16.000,00
Soma Anulação			R\$ 94.000,00

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	220.000,00
3.497	00497.300497.09.02.06.20 - Programas Vigilância em Saúde	R\$ 92.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 3 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
3.880	00880.300880.09.99.06.18 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - EC	- 21.015,00
Soma Superávit		333.015,00
Soma Total		427.015,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 4 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº162/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 01/06/2022 as senhoras abaixo relacionadas para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
IARA MARIA RICOLDI	MONITOR DE CRECHE	13.702.063-7 SESP/PR
IRIS LUZIA DE LIMA SOUZA	MONITOR DE CRECHE	46.214.071-4 SESP/SP
MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	MONITOR DE CRECHE	10.066.759-2 SESP/PR
SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL	MONITOR DE CRECHE	6681498-0 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 5 – QUARTA - FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº163/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 01/06/2022 as senhoras abaixo relacionadas para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ADRIAN ALINE SOARES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	13.219.747-4 SESP/PR
BIANCA LUPPI MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	8.997.329-5 SESP/PR
CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	EDUCADOR INFANTIL	9.984.348-9 SESP/PR
FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	EDUCADOR INFANTIL	9.495.933-0 SESP/PR
JESSICA CAROLINA MORAIS SILVA	EDUCADOR INFANTIL	10.305.797-3 SESP/PR
RAIANY ANDRESSA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	10.730.880-6 SESP/PR

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 6 – QUARTA - FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº164/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas a partir de 01 de junho de 2022, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
FLAVIA DE LIMA PEREIRA	10.746.040-3 SESP/PR
ISADORA MONTEIRO RODRIGUES	14.808.142-5 SESP/PR
JESSICA BORGES SANTANA DA SILVA	10.554.680-7 SESP/PR
KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	10.855.949-7 SESP/PR
VITORIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	55.273.106-7 SSP/SP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 7 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº165/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01 de junho de 2022, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
EDILSON BATISTA DOS SANTOS	7.778.429-2 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 8 – QUARTA - FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO N.º 166/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora **FABÍOLA CURADO GOMES**, portadora da cédula de identidade nº139854225 SSP-TO, CPF 953.676.751-15, matrícula 399, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO** (20horas), a partir do dia 01/06/2022 conforme protocolo nº 8446/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 9 – QUARTA - FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº127/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao **Excelentíssimo Prefeito, Sr. MOISES SOARES RIBEIRO**, 01 (uma diária) saída dia 30 com retorno dia 31 de maio de 2022 para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., assuntos de interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 01 dia do mês junho de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 10 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 128/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PAULO SERGIO GUSSON**, Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, saída dia 30 com retorno dia 31 de maio de 2022 para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., assuntos de interesse do Município, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 01 dia do mês junho de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 11 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm.: 090/2021 Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2021
--	---

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2022
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CFM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 04.977.601/0001-00

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO – SALAS DE DESCANSO MASCULINO E FEMININO, B.W. P.N.E. MASCULINO E FEMININO, CORREDORES, PASSARELAS E LAZER – JOGOS, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 120,39 (cento e vinte reais e trinta e nove centavos) para supressão dos serviços descritos nos itens 4.4 e 4.22; 7.11 e 7.15; 9.1, 9.6 e 9.8 da planilha de orçamento da contratada, representando 0,03670570182% do valor do contrato original. Assim o valor do contrato de R\$ 327.987,19 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), passa a ser de R\$ 327.866,80 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

2.054- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA	
149 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0000902.101006.03.99.01.02 – CONTRATO DE REPASSE Nº 887902_2019_MTUR_CAIXA – Centro de Eventos
149 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.300000.01.07.00.00 – Recursos Livres (superávit financeiro)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo para supressão de valor referente aos serviços descritos nos itens 4.4 e 4.22; 7.11 e 7.15; 9.1, 9.6 e 9.8 da planilha de orçamento da contratada, solicitado pelo Chefe do Poder Executivo após pedido de adequação da Caixa Econômica Federal, e acompanhado de PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D, onde autorizou a supressão do valor referente aos serviços constante na cláusula primeira deste aditivo. Tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas, encontrando seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me Fortalece” – Filipenses 4:43

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 12 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 1/2022
	Processo Adm.: 32/2022 Data do Processo: 05/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 32/2022
b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 01/06/2022
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, A SEREM EXECUTADAS NO LOTE 56/D 56-C AS MARGENS DA RODOVIA PR 218, SAÍDA PARA ASTORGA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA.

Total dos Itens

R\$98.195,94

Total geral: R\$98.195,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	06.004.18.542.0009.2062.4.4.90.51.00	R\$ 98.195,94

Sabáudia, 01 de Junho de 2022

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 13 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 168/2022

Dispõe sobre determinação judicial tornando sem efeito reintegração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 048/2019 que, POR ORDEM JUDICIAL, REINTEGROU a servidora ROSEMIR PEREIRA WAISEL MUNHOZ, portadora do RG. 42363375 - SSP/PR, CPF 577.104.579-91, sob matrícula nº 49401, do cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme Acórdão proferido nos autos 0015777-39.2018.8.16.0045 em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cassando, assim, pelo referido julgamento de mérito, os efeitos da tutela de urgência conferida nos mesmos autos de agravo de instrumento nº 0015777-39.2018.8.16.0045.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1939 – PÁG. 14 – QUARTA -FEIRA – 01 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 169/2022

Dispõe sobre determinação judicial tornando sem efeito reintegração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 079/2019 que, POR ORDEM JUDICIAL, REINTEGROU a servidora TEREZA FÁTIMA DOS SANTOS, portadora do RG. 37792101 - SSP/PR, CPF 017.847.719-29, sob matrícula nº 51301, do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, conforme Acórdão proferido nos autos 0016819-26.2018.8.16.0045 em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cassando, assim, pelo referido julgamento de mérito, os efeitos da tutela de urgência conferida nos mesmos autos de agravo de instrumento nº 0016819-26.2018.8.16.0045.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-